



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços Nº 044 /2020

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Érica Maria Leão Costa, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020, processo administrativo nº 029/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção, ferragens, madeira, esquadrias, tintas, telas e afins para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI

CNPJ: 86.451.358/0002-37

Representante:

Telefone: (37) 3434-5313

E-mail: supermercadoisrael@hotmail.com

Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, 219 - CERRADO, Bambuí - MG - 38900-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total
9	155,00	ROLO	ARAME FARPADO (ROLO 250 M) Com 1,6 mm de espessura, material flexível e de fácil manuseio, camada leve de zinco e classificação de resistência mínima de 250 kgf. Características: Comprimento 250m. Classe 250kgf, Material Arame galvanizado a fogo camada simples (60g/m2), Diâmetro dos fios 1,60mm, Norma Técnica NBR 6317.	NELORE	250 METROS	R\$ 124,99	R\$ 19.373,45
10	165,00	KG	ARAME LISO GALVANIZADO Número 14, 1 / KG.	MORLON	TRADICIONAL	R\$ 11,32	R\$ 1.867,80
11	210,00	KG	ARAME RECOSIDO No 18, 1 KG.	METALGRAMPO	TRADICIONAL	R\$ 9,86	R\$ 2.070,60
18	47,00	UN	COLA ADESIVA BICOMPONENTE à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares; como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos. resiste a até 80°C. (caixa com 02 bisnagas com 11,5 g).	ARALBARAS	TRADICIONAL	R\$ 14,51	R\$ 681,97
22	134,00	UN	Dobradiça para Porta em Aço 3x2.1/2" Cromado.	SILVANA	TRADICIONAL	R\$ 5,94	R\$ 795,96
25	96,00	UN	Fechadura Interna Espelho Aço 40mm. Com acabamento de excelente qualidade, trinco reversível para instalação em portas que abram para direita ou esquerda, compatível com modelos existentes no mercado, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável.	ALIANÇA	TRADICIONAL	R\$ 30,99	R\$ 2.975,04
27	81,00	UN	Janela Veneziana Aço 6 Folhas 100cmx120cm, resistente e de boa qualidade. Altura: 100 cm. Comprimento: 120 cm. Composição: Aço. Espessura mínima: 10 cm. Espessura mínima da Chapa: 0,40 mm. Largura mínima do Batente: 10 cm. Material: Aço. Número de Folhas: 6. Tipo: Veneziana. pintura de fundo preparatório.	MGM	TRADICIONAL	R\$ 324,50	R\$ 26.284,50
28	110,00	UN	Maçaneta alavanca cromada. Cartela com 1 Par de maçanetas, acabamento Cromado, material Zamac, cor prata	ALIANÇA	TRADICIONAL	R\$ 11,49	R\$ 1.263,90
36	111,00	KG	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA. Desenvolvido com aço galvanizado resistente a corrosão.	BELGO	12X12 C/CABEÇA	R\$ 11,49	R\$ 1.275,39
37	71,00	KG	Prego 20x42 com cabeça. Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão.	GERDAU	20x42 C/CABEÇA	R\$ 8,99	R\$ 638,29



38	75,00	KG	Prengo 20x48 com cabeça. Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão.	BELGO	20X48 C/CABEÇA	R\$ 8,93	R\$ 669,75
39	75,00	KG	Prengo para caibro 20x30 com cabeça. Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão.	BELGO	20X30 C/CABEÇA	R\$ 8,99	R\$ 674,25
40	65,00	KG	Prengo para mata burro 25x72 com cabeça. Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão.	BELGO	25X72 C/CABEÇA	R\$ 10,49	R\$ 681,85
55	130,00	UN	Tinta esmalte premium, para pintura de superfícies de metais ferrosos, não ferrosos, madeira e pvc, embalagem 3,6L, rendimento mínimo de 75m², opção de no mínimo 30 cores. Composição Química: Resina Alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos especiais e solventes. Classificação Norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.1.	EUROLAR	3,6 LITROS	R\$ 52,19	R\$ 6.784,70
60	70,00	UN	Vitro 60x60 cm / Janela Basculante com Grade em alumínio 60x60cm, que permita excelente luminosidade e ventilação ao ambiente. Altura: 60 cm. Largura: 60 cm. Dimensão: 60x60 cm. Tipo de Material: Alumínio. Quantidade de Folhas: 1 folha. Cor: Natural. Tonalidade: Cinza. Anexo: Grade de proteção fixa, esquadrias e embalagem de proteção.	ESQUADROMIL	60X60	R\$ 89,99	R\$ 6.299,30
61	40,00	UN	Zarcão de 3,6L. Zarcão indicado como fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão. Produto de fácil aplicação, boa aderência e fácil de lixar. Sua fórmula proporciona uma excelente proteção contra a corrosão permitindo uma maior proteção da superfície, rendimento mínimo de 25m². Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não contém benzeno. O produto deve estar classificado conforme norma NBR 11702:2010 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.1.1.2.	ZARCOMAX	3,6 LITROS	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
62	200,00	METRO	Tela Manguelão - 1,80 de altura/Características técnicas/Tipo de Tela: Manguelão/Dimensão da malha: 3 polegadas/Zincagem: Camada leve/Diâmetro do Fio: 18 BWG/Altura da tela: 1,80 m/Conforme normas ABNT NBR 10122.	MORLON	TRADICIONAL	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
64	200,00	METRO	Tela Manguelão - 1,00 de altura. Características técnicas: Tipo de Tela: Manguelão. Dimensão da malha: 3 polegadas. Zincagem: Camada leve. Diâmetro do Fio: 18 BWG. Altura da tela: 1,00 m. Conforme normas ABNT NBR10122.	MORLON	TRADICIONAL	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
67	100,00	METRO	Tela Galinheiro - 1,00 de altura/Características técnicas/Tipo de Tela: Galinheiro/Dimensão da malha: 2 polegadas/ Zincagem: Camada leve/Diâmetro do Fio: 18 BWG/Altura da tela: 1,00 m/Conforme normas ABNT Nbr 10122	MORLON	TRADICIONAL	R\$ 9,08	R\$ 908,00
70	100,00	METRO	Tela viveiro - 1,00 de altura. Características técnicas: Tipo de Tela: viveiro. Dimensão da malha: 1 polegadas/Zincagem: Camada leve/Diâmetro do Fio: 24 BWG/Altura da tela: 1,00 m/Conforme normas ABNT NBR 10122	MORLAN	TRADICIONAL	R\$ 7,30	R\$ 730,00
							Total R\$ 79.710,75

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador



somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA¹

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 20 / 07 / 20 e termo final em 19 / 07 / 21, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

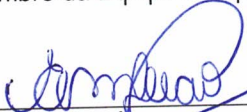
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 20 de julho de 2020.


Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 037/2020



Romário José da Costa
Pregoeiro


Jair Câmara Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE


Juliana Costa Khouri
Membro da Equipe de Apoio



Kellen Kariny e Silva
Membro da Equipe de Apoio


SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI
CNPJ: 86.451.358/0002-37
Paulo José Israel Azevedo
CPF: 436.040.996,68
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 069.622.826-21

2 - Fernanda Mara da Silveira
CPF 103.609.356-56

